

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP  
“A cidade que faz Amigos”

“PORTARIA N. 182/2024”

“Dispõe sobre horário especial ao servidor estudante”.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** ofício nº 62/2024 da Secretária Municipal da Saúde e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cerqueira César -SP Lei nº. 870/1993;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder horário especial a servidora estudante **Maria Eduarda Silva Garcia**, lotada no cargo de Dentista - PSF, a partir de 25 de abril de 2024, nos moldes do art. 125 da Lei nº 870/93, sendo permitida a compensação de horário, com carga horária de 10:00 horas, com uma hora de intervalo para refeição, de forma a não prejudicar o pleno exercício das atividades inerentes ao cargo de Dentista.

**II** – A duração do horário especial será até fevereiro de 2026 ou enquanto perdurar a incompatibilidade entre o horário escolar e o expediente da repartição, a concessão poderá ser revista a qualquer momento mediante apresentação de novo documento que comprove a situação que justifica a concessão.

**III**– O servidor beneficiado compromete-se a realizar a compensação das horas não trabalhadas em virtude do horário especial, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Saúde.

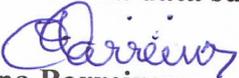
**IV**–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de abril de 2023.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e Pub. na data supra

  
**Juliana Barreiros**

**Secretária Substituta**